ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 10.135, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Fundação Lucas Huber.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Fundação Lucas Huber, com sede e foro no Município de Santarém, na Avenida Mendonça Furtado, Nº 4.206, Bairro Liberdade, CEP 68.040-148, no Município de Santarém.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO Governador do Estado

DOE N° 35.598, DE 07/11/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.